



pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial (Fernando José Cerello Gonçalves Pereira Mega Leilões) deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após homologação judicial, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS:** 87 itens de status Serviceable; 16 itens de status Unserviceable; 87 itens de status TOOL. Valor da Avaliação deste lote único: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais) em até 3 parcelas mensais e sucessivas stalking horse. A descrição detalhada dos bens e seus respectivos valores poderão ser encontrados na tabela denominada Laudo de Avaliação que ficará disponível no site www.megaleiloes.com.br. Os bens encontram-se na Avenida Brigadeiro Faria Lima, s/nº - Aeroporto de São José dos Campos Hangar Digex Bairro Jardim Martin Cererê - São José dos Campos/SP.

São Paulo, 09 de agosto de 2021.

Leilão 2

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e de intimação na FALÊNCIA DE OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.575.829/0001-48, na pessoa do Administrador Judicial ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.016.138/0001-28, representado por EDUARDO BARBOSA DE SEIXAS, inscrito no CREA/RJ 2000101720; bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO por seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO por seu Procurador. O Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - Processo nº 1125658-81.2018.8.26.0100, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens móveis serão vendidos em diferentes lotes descritos no final deste edital, no estado em que se encontram, sem garantia, sendo requisito para que o interessado participe do leilão, verificar as condições dos bens antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição dos bens a serem apregoados. **DA HABILITAÇÃO** - Os interessados em participar do leilão deverão assinar um termo de habilitação cuja regularidade de quaisquer itens ou mesmo a sua falta não poderá ser questionada após a arrematação, pois esta será por lote fechado, sendo a visitação destes um requisito essencial. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em participar dos leilões, deverão vistoriar os bens, enviando solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br, para agendar a visita, sendo que a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 18/08/2021 às 15:30h e se encerrará dia 31/08/2021 a partir das 15:30h, sucessivamente para cada lote, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 31/08/2021 às 15:31h e se encerrará no dia 13/09/2021 a partir das 15:30 h, sucessivamente para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 13/09/2021 às 15:31h e se encerrará no dia 22/09/2021 a partir das 15:30h, sucessivamente para cada lote, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do leilão a partir das 14:30 horas no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787- Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. Os lances deverão ser em dólar estadunidense (US\$) e serão convertidos para a reais (R\$) pela PTAX 800 cotação de venda do dia da arrematação. **DOS DÉBITOS** - Os bens serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DA CAUÇÃO** - O arrematante deverá depositar 10% (dez por cento) do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, na conta judicial no. 700116887031, Agência 5905 do Banco do Brasil, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação, sendo que a quitação do preço deverá ocorrer após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantado integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O pagamento do preço de aquisição (Preço de Aquisição) ocorrerá em até 5 dias úteis contados da data em que o D. Juízo homologar o maior lance e será realizado mediante depósito judicial em conta vinculada a falência de Oceanair Linhas Aéreas (conta no. 700116887031, Agência 5905 do Banco do Brasil). **PREÇO DE AQUISIÇÃO** - É o lance final, ou maior lance, registrado na data da arrematação e que será submetido à homologação judicial. **DATA DA ARREMATACÃO** - É a data final da praça, ou seja, é o dia em que a praça se encerrará e o maior lance por lote daquela praça será apurado. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). **PENALIDADES** - Na hipótese de desistência imotivada ou não pagamento no prazo estipulado, perderá o arrematante a caução. Em caso de atraso no pagamento de quaisquer valores pelo Arrematante, haverá a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre os valores atrasados em favor da Massa Falida de Oceanair Linhas Aéreas, acrescidos de correção monetária pelo índice do TJSP e juros de mora de 1% ao mês, pro rata die, sem prejuízo do direito à resolução da arrematação caso não ocorra a purgação da mora em até 5 dias úteis da data limite para o pagamento. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial (Fernando José Cerello Gonçalves Pereira Mega Leilões), a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O



pagamento da comissão ao Leiloeiro Oficial (Fernando José Cerello Gonçalves Pereira Mega Leilões deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) após homologação judicial, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. **RELAÇÃO DOS BENS - LOTE 01: GALPÃO PANTALEÃO:** aproximadamente 237 itens de status Serviceable. Valor da Avaliação deste lote: US\$ 133.774,27 (cento e trinta e três mil setecentos e setenta e quatro dólares americanos e vinte e sete centavos). **LOTE 02: HANGAR TAMOIOS:** aproximadamente 53.481 itens de status Serviceable. Valor da Avaliação deste lote: US\$ 1.597.180,80 (hum milhão quinhentos e noventa e sete mil cento e oitenta dólares americanos e oitenta centavos). **LOTE 03: SALA 1 TAMOIOS:** aproximadamente 3.768 itens de status Serviceable. Valor da Avaliação deste lote: US\$ 6.467.374,55 (seis milhões quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e setenta e quatro dólares americanos e cinquenta e cinco centavos). **LOTE 04: SALA 2 TAMOIOS:** aproximadamente 722.401 itens de status Serviceable. Valor da Avaliação deste lote: US\$ 5.540.220,32 (cinco milhões quinhentos e quarenta mil duzentos e vinte dólares americanos e trinta e dois centavos). **LOTE 05: SALA 3 TAMOIOS:** aproximadamente 53.345 itens de status Serviceable e 01 item de status TOOL. Valor da Avaliação deste lote: US\$ 1.334.367,74 (hum milhão trezentos e trinta e quatro mil trezentos e sessenta e sete dólares americanos e setenta e quatro centavos). **LOTE 06: SALA FERRAMENTARIA:** aproximadamente 13 itens de status Serviceable; e aproximadamente 19.802 itens de status TOOL. Valor da Avaliação deste lote: US\$ 2.467.040,06 (dois milhões quatrocentos e sessenta e sete mil quarenta dólares americanos e seis centavos). **LOTE 07: SALA 4 PANTALEÃO:** aproximadamente 180.178 itens de status Serviceable. Valor da Avaliação deste lote: US\$ 6.085.255,64 (seis milhões oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e cinco dólares americanos e sessenta e quatro centavos). **LOTE 08: SALA UNSERVICEABLE:** aproximadamente 41.832 itens de status Serviceable, e aproximadamente 5.453 itens de status Unserviceable. Valor da Avaliação deste lote: US\$ 15.793.684,78 (quinze milhões setecentos e noventa e três mil seiscentos e oitenta e quatro dólares americanos e setenta e oito centavos). Valor Total da Avaliação dos Bens: US\$ 39.418.898,16 (trinta e nove milhões quatrocentos e dezoito mil oitocentos e noventa e oito dólares americanos e dezesseis centavos). A descrição detalhada dos bens e seus respectivos valores poderá ser encontrada na tabela denominada Laudo de Avaliação que ficará disponível no site www.megaleiloes.com.br. Os bens se encontram no Hangar Tamoios, Rua Tamoios, nº 579, São Paulo/SP.

São Paulo, 09 de agosto de 2021.

Leilão 3

1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP

EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO e de intimação na FALÊNCIA DE OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.575.829/0001-48, na pessoa do Administrador Judicial ALVAREZ & MARSAL ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.016.138/0001-28, representado por EDUARDO BARBOSA DE SEIXAS, inscrito no CREA/RJ 158.238/D; bem como do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO por seu Procurador; e da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO por seu Procurador. O Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte de OCEANAIR LINHAS AÉREAS S.A. - Processo nº 1125658-81.2018.8.26.0100, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DOS BENS** - Os bens móveis serão vendidos em diferentes lotes descritos no final deste edital, no estado em que se encontram, sem garantia, sendo requisito para que o interessado participe do leilão, verificar as condições dos bens antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do Leiloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA HABILITAÇÃO** Os interessados em participar do leilão deverão assinar um termo de habilitação cuja regularidade de quaisquer itens ou mesmo a sua falta não poderá ser questionada após a arrematação, pois esta será por lote, sendo a visitação destes um requisito essencial. **DA VISITAÇÃO** Os interessados em participar dos leilões, deverão vistoriar os bens, enviando solicitação por escrito ao e-mail: visitacao@megaleiloes.com.br, para agendar a visita sendo que a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 13/09/2021 às 15:00h e se encerrará dia 28/09/2021 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 28/09/2021 às 15:01h e se encerrará no dia 13/10/2021 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 3º Leilão, que terá início no dia 13/10/2021 às 15:01h e se encerrará no dia 28/10/2021 a partir das 15:00h, sucessivamente com intervalo de 30 segundos para cada lote, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Os bens móveis serão apregoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, mediante depósito judicial em conta vinculada a falência de Oceanair Linhas Aéreas (conta nº 700116887031, Agência 5905 do Banco do Brasil), sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). **DAS PENALIDADES** Na hipótese de desistência imotivada ou não pagamento no prazo estipulado, haverá a incidência de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre os valores atrasados em favor da Massa Falida Oceanair Linhas Aéreas, acrescidos de correção monetária pelo índice do